



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

DECRETO Nº 4.935, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

Altera o Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 68, da Lei Orgânica Municipal e, considerando o que dispõe os artigos 504 a 507, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 3º, do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º (...).

(...).

§ 2º (...).

I - extrato da Dívida Ativa e/ou outro documento que informe a data do lançamento do crédito fiscal;

II - cópia da Lei Municipal autorizadora na forma do art. 308, inciso II, da Lei Municipal nº 3.080, de 1º, de outubro de 2010 - Código Tributário do Município de Lagoa Santa/MG;

III - documentos que atestem a inexistência ou não de causas de interrupção da prescrição conforme as hipóteses previstas na legislação tributária;

IV - parecer da Secretaria Municipal de Fazenda sobre o reconhecimento pretendido;

V - despacho decisório nos termos do art. 5º deste Decreto;

§ 3º (...).

(...).

II - (...).

(...).

c) despacho decisório nos termos do art. 5º deste Decreto

(...).



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

§ 5º Constatada a existência de ação judicial e/ou execução fiscal nos termos do § 4º, deste artigo, a parte será intimada do despacho que não conhecer do requerimento.”

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Decreto nº 4.741, de 05 de dezembro de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 06 de junho de 2023.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.